



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 132/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 045/2018 – ADITIVOS

Tratam os autos dos Aditivos do **Pregão Presencial 045/2018**, objetivando aditivos de prazo e valor.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos **Aditivos** está composto com as seguintes peças:

- Memo nº 217/2019 – SESMA (fl. 300)
- Justificativa de aditamento contratual (fl. 301);
- Dotação Orçamentária (fls. 302 e 303);
- Parecer Jurídico Nº 130/2019 (fls. 304 a 306);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 394/2018 do Pregão Presencial Nº 045/2018 (fl. 307);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 394/2018 do Pregão Presencial Nº 045/2018 (fl. 308 e 309);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos **Aditivos de Prazo e Valor do Pregão Presencial 045/2018**, conforme disposto no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 29 de junho, 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018

